



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 309, DE 10 DE ABRIL DE 1990.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Matias Barbosa D E C R E T A, e Eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$1.500.000,00 - (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS)-, para reforço da seguinte dotação do Orçamento Vigente:

UNIDADE 2.7 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS	
4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	Cr\$1.500.000,00

Art. 2º - A Suplementação de que trata o art. 1º da presente Lei, se destina a construção de um reservatório d'água no Bairro Nossa Senhora da Penha e, conforme o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, como recursos disponíveis para cobertura do Crédito aberto pelo art. 1º do presente decreto, fica utilizado o excesso de arrecadação verificado no exercício, no valor de Cr\$900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), mais a anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Vigente no valor de Cr\$600.000,00 - (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS);

UNIDADE 2.5 - SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESPESAS DE CUSTEIO
PESSOAL

Pessoal Civil.....Cr\$ 300.000,00

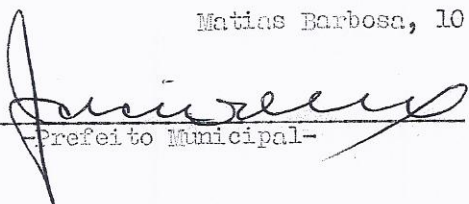
UNIDADE 2.8 - SMER
DESPESAS DE CAPITAL
INVESTIMENTOS

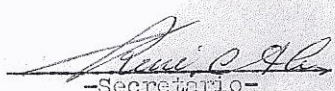
Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 300.000,00

Cr\$ 600.000,00
=====

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 10 de abril de 1990.


-Prefeito Municipal-


-Secretário-

E D I T A L L E I Nº 309 DE 10 DE abril DE 1990

RENÉ ALVES, Secretário da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, em pleno uso e gozo de suas atribuições, na forma da Lei, etc..

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que em data de hoje o Sr. Prefeito baixou a seguinte L E I, devidamente aprovada pela Câmara Municipal, apensa ao presente:

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente EDITAL que vai publicado na forma do costume, no saguão desta Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA, 10 de abril de 19 90


-Secretário-